

e) Declaração da qual conste a referência a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

9.2 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), determina a exclusão do procedimento.

9.3 — Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Odivelas não é exigida a apresentação de fotocópia do certificado de habilitações literárias, nem dos comprovativos da formação profissional, ou comprovativos de outros factos indicados no curriculum, desde que tais documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual e os candidatos expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados naquele processo.

10 — Composição e Identificação do Júri: O Júri do Procedimento Concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria João Costa Baptista Nabais, Médica Veterinária Municipal;

Vogais efectivos:

1.º Manuel Joaquim Silva Neves — Encarregado Operacional, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Dra. Maria de Fátima Guerreiro Vieira Garcia — Técnico Superior.

Vogais suplentes:

1.º Eng.ª Tânia Cristina da Silva Morais, Técnica Superior,

2.º Dra. Dina Alexandra de Carvalho Passinhas Faria — Técnica Superior.

11 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção aplicados serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista de Avaliação de Competências.

11.1.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Sendo, para tanto, considerados e ponderados os seguintes elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

a) Habilitação académica, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação do desempenho relativa ao último período de três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11.1.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, por forma a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

12 — Critérios de apreciação, ponderação e eliminação: Cada um dos métodos de avaliação será avaliado, respectivamente, de 0 a 20 valores. A ponderação, para valoração final, da Avaliação Curricular será de 30% e da Entrevista de Avaliação de Competências será de 70%. A valoração final dos métodos de selecção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação constam da Acta N.º 1 do presente procedimento concursal. Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13 — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Divisão de Recursos Humanos e Formação da Câmara Municipal de Odivelas sita na morada referida no ponto 9 e disponibilizada na página www.cm-odivelas.pt

14 — Indicação de quem não pode ser candidato: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

15 — Ordem de recrutamento: Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento efectua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado e por candidatos que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado e por candidatos que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal de Odivelas de 11 de Março de 2009.

15.1 — Critérios de ordenação preferencial: Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Quotas de Emprego: Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, é fixada a reserva de um lugar, para candidatos com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os quais deverão, para o efeito, declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

17 — Posicionamento remuneratório: Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, após o termo do procedimento concursal o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Odivelas.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Odivelas, enquanto entidade empregadora pública, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

304306919

Aviso n.º 4630/2011

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na categoria de assistente operacional

Para os devidos efeitos, e de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final, do Procedimento Concursal Comum, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165 de 26/08/2009, homologada por meu despacho de 11 de Novembro de 2010:

Lista Unitária de Ordenação Final:

Nome	Valoração	Observações
Mário João dos Santos da Silva	16,04	a)
Ana Isabel Marques Morgado Cruz.	13,28	

a) O candidato possui relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo que terá prioridade na ordem de recrutamento, de acordo com o n.º 4 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Candidatos Excluídos:

António Dias Duque — a).

Filipe Cruz Martins — c).

Isabel da Assunção Mesquita Pontes — a).

Israel Ruben Perrulas de Sousa — b).

José Carlos Ramos Nunes Vicente — a).
 Mafalda Sofia Lopes Gonçalves — a).
 Maria Eunice Henriques Rogado — a).
 Pedro Silvestre Vaz Pinheiro — a).
 Ricardo Manuel Teixeira Afonso — a).
 Welwitschia Valentina Guimarães dos Santos Mota — a).

- a) Por não ter comparecido à Prova Prática de Conhecimentos;
 b) Por não ter executado a Prova Prática de Conhecimentos;
 c) Por ter obtido na avaliação psicológica classificação inferior a 9,5 valores.

28 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

304302771

Aviso n.º 4631/2011

Aviso referente à Nomeação no Cargo de Directores Municipais

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação na 1.ª Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, de 11 de Janeiro de 2011, nos termos e nas condições constantes das Propostas n.º 1 e 2/PRES/2011, de 5 de Janeiro de 2011, respectivamente, foram nomeados, nos cargos a seguir indicados, pelo período de três anos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º-A do Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, cujo Currículo Profissional se publica de seguida, nos termos da lei:

Dr. Hernâni Silvino Vilela Boaventura — no cargo de Director Municipal de Gestão e Administração Geral;

Síntese curricular

Qualificação Académica:

Curso do Magistério Primário — Escola do Magistério Primário de Lisboa;

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Experiência Profissional:

Docente do Ensino Básico

Advogado

Exerceu funções de Docente, de Assessor Jurídico do Presidente do Instituto de Cultura e Língua Portuguesa (ICALP) e de Secretário do ICALP, em comissão de serviço.

Desempenho de funções em diversas áreas no Ministério da Educação/ Instituto de Cultura e Língua Portuguesa e Universidade Católica.

Vereador na Câmara Municipal de Loures, entre 1994 e 1998, em regime de permanência e a tempo inteiro, com os seguintes pelouros:

Departamento do Ambiente;

Divisão Jurídica;

Gabinete de Transportes Colectivos.

Docente no Instituto Superior de Ciências Educativas, responsável pelas disciplinas de Política e Legislação Social e de Gestão e Intervenção Institucional;

Em 1 de Julho de 1999 iniciou funções na Comissão Instaladora do Município de Odivelas, tendo sido nomeado, em regime de substituição, no cargo de Director do Departamento Jurídico e do Património Municipal. Em 1 de Janeiro de 2000, foi nomeado, no mesmo cargo mas em regime de comissão de serviço.

Foi nomeado, em 15 de Maio de 2000, Notário Privativo da Câmara Municipal de Odivelas.

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 11 de Fevereiro de 2002 é nomeado, em regime de comissão de serviço, no cargo de Director do Departamento Jurídico e Administração Geral da Câmara Municipal de Odivelas, tendo sido nomeado no mesmo cargo, em 1 de Setembro de 2003, em regime de comissão de serviço, por três anos.

Nomeado a 8 de Março de 2006, em regime de substituição no cargo de Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. Em Setembro de 2006, foi nomeado no mesmo cargo, mas em regime de comissão de serviço.

Em virtude da aprovação da nova Macroestrutura desta Câmara Municipal foi nomeado, em regime de substituição a 3 de Janeiro de 2011, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral da Câmara Municipal de Odivelas;

Vasta e diversificada experiência e formação profissional na área do cargo em que é nomeado.

Engenheiro Luis Manuel da Conceição Jorge — no cargo de Director Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial.

Síntese curricular

Qualificação Académica:

Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico da universidade Técnica de Lisboa.

Experiência Profissional:

A 27 de Setembro de 1982 celebrou com a Câmara Municipal de Loures, um Contrato de Prestação de Serviços, para as funções de Engenheiro Civil de 2.ª Classe.

Em 1 de Janeiro de 1985 ingressou no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Loures com a categoria de Engenheiro Civil de 2.ª Classe, integrando o Gabinete de apoio ao Vereador dos Pelouros de Urbanização, Edificações Urbanas e Gabinete de Recuperação de Clandestinos. Em 1 de Abril de 1987, foi nomeado Director do Departamento de Administração Urbanística. Em 9 de Setembro de 1992, foi nomeado Director da Direcção de Projectos Especiais.

Em 1 de Junho de 1999, iniciou funções na Comissão Instaladora do Município de Odivelas, tendo sido nomeado em regime de substituição, no cargo de Director do Departamento de Obras Municipais. Em 1 de Dezembro do mesmo ano, foi nomeado em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Director do Departamento de obras Municipais.

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 11 de Fevereiro de 2002, foi nomeado, em Comissão de Serviço, no cargo de Director do Departamento de Obras Municipais, tendo sido nomeado no mesmo cargo, em 1 de Setembro de 2003, em regime de comissão de serviço, por três anos.

Nomeado a 8 de Março de 2006, em regime de substituição no cargo de Director do Departamento de Obras Municipais e Transportes. Em Setembro de 2006, foi nomeado no mesmo cargo, mas em regime de comissão de serviço.

Em virtude da aprovação da nova Macroestrutura desta Câmara Municipal foi nomeado, em regime de substituição a 3 de Janeiro de 2011, Director do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Odivelas;

Vasta e diversificada experiência e formação profissional na área do cargo em que é nomeado.

1 de Fevereiro de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

304304212

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 4632/2011

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 14267/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho, para ocupação de 1 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional na área de Pintura, do mapa de pessoal do Município de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 3/01/2011, para a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, com o seguinte trabalhador:

Daniel Filipe Geraldês Pina Machado Marques

28 de Janeiro de 2011. — Pelo Presidente, a Directora Municipal da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

304284799

Aviso n.º 4633/2011

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,